



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO– CCI-CMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – CMI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CMI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

**I - RELATÓRIO**

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Projeto Básico Simplificado
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Contabilidade
7. Declaração de Adequação Orçamentária
8. Plano de Contratação Anual (PCA)
9. Resolução da Lei 14.133/21
10. Autorização Da Autoridade Competente
11. Portaria da Comissão de Contratação
12. Minuta Edital do Pregão Eletrônico
13. Termo De Referência
14. Minuta Do Contrato e Ata



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

15. Parecer Jurídico

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

## III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 004/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA	34.818.315/0001-62	90 dias
ECO-AMAZONIA LTDA	23.870.753/0001-53	90 dias
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	32.519.346/0002-78	60 dias
W. PINHEIRO LTDA	54.106.435/0001-44	60 dias

Sobre a aceitação das propostas, foram desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

**GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (32.519.346/0002-78).**

Após análise da documentação de Habilitação, foi inabilitada a seguinte empresa: **ECO-AMAZONIA LTDA (23.870.753/0001-53).**

Observa-se nos autos, a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e da inabilitação, foi aberto prazo para recursos, não tendo nenhuma licitante manifestado interesse em interpor recurso;

Diante disso, após a análise das propostas e da documentação de habilitação, foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame, as Empresas **M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA – 34.818.315/0001-62**, no valor de **R\$ 87.500,00** (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) e **W. PINHEIRO LTDA – 54.106.435/0001-14**, no valor de **R\$ 458.150,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

## IV - CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 07 de Abril do corrente ano, o qual foi favorável à contratação das Empresas **M EUVIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

**DE OLIVEIRA PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.818.315/0001-62, no valor global de **R\$ 87.500,00** (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) e **W. PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.106.435/0001-14, no valor global de **R\$ 458.150,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais), via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA**.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 07 de Abril de 2025

**Daniely Rodrigues Paiva**

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025